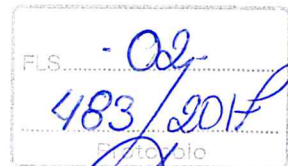




Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 067/2017

PROCESSO Nº 483/2017

4(S) COMISSÃO(S) DE: _____

21/09/2017

Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 2.718, de 22 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Diadema, Quadro de Pessoal e respectivo plano de vencimentos e desenvolvimento das carreiras.

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica mantido o Padrão 17 para o cargo de Assessor de Secretaria e criado o Padrão 17 A para os cargos de Técnico de Informática II e Assistente Legislativo VI, constantes da Tabela Geral de Vencimentos do Anexo VI da Lei Municipal nº 2.718/2008, com a seguinte redação:

Anexo VI

A) Tabela Geral de Vencimentos

PADRÃO	VENCIMENTO	CARGOS
17	4.499,11	Assessor de Secretaria
17 A	4.499,11	Técnico de Informática II e Assistente Legislativo VI

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação codificada sob nº 00.00.01.031.0024.2806.319011 – Organização das Atividades Legislativas/Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 14 de setembro de 2017.


Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS
Presidente



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



Ver. REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA

1º Secretário

Ver. AUDAIR LEONEL

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Trata-se de alteração legislativa para manter o Padrão 17 para o cargo de Assessor de Secretaria e criar o Padrão 17 A para os cargos de Técnico de Informática II e Assistente Legislativo VI, para o fim de distinguir, na Tabela constante do Anexo VI da Lei Municipal nº 2.718/2008, o padrão de vencimento dos cargos de Assessor de Secretaria, que se mantêm no Padrão 17 e o padrão de vencimento dos cargos de Técnico de Informática II e Assistente Legislativo VI, para os quais foi criado o Padrão 17 A. Referida alteração legislativa objetiva facilitar a visualização dos vencimentos na supracitada Tabela por ocasião da concessão de reajustes de vencimentos.

Diadema, 14 de setembro de 2017.

Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS

Presidente

Ver. REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA

1º Secretário

Ver. AUDAIR LEONEL

2º Secretário

Lei Ordinária Nº 2718/2008 de 22/02/2008

Autor: MESA DA CAMARA

Processo: 708

Mensagem Legislativa: 0

Projeto: 108

Decreto Regulamentador: Não consta



DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
QUADRO DE PESSOAL E RESPECTIVO PLANO DE VENCIMENTOS E DESENVOLVIMENTO
DE CARREIRAS.

Revoga:

Res. Nº 7/1996

Alterada por:

L.O. Nº 2841/2008

L.O. Nº 2962/2010

L.O. Nº 3008/2010

L.O. Nº 3109/2011

L.O. Nº 3133/2011

L.O. Nº 2854/2009

L.O. Nº 3146/2011

L.O. Nº 3142/2011

L.O. Nº 3163/2011

L.O. Nº 3279/2012

L.O. Nº 3328/2013

L.O. Nº 3439/2014

L.O. Nº 3488/2014

L.O. Nº 3509/2015

L.O. Nº 3525/2015

L.O. Nº 3587/2016

L.O. Nº 3620/2016

L.O. Nº 3621/2016

-
-
-
LEI MUNICIPAL Nº 2.718, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008
(PROJETO DE LEI Nº 001/08)

Autora: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Diadema, Quadro de Pessoal e respectivo plano de vencimentos e desenvolvimento das carreiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos dos artigos 48 e 51, inciso IV da Constituição Federal, modificados pelos artigos 7º e 9º da E. Constitucional nº 19/98, a seguinte LEI”:

ANEXO II
 CARGOS EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
02	Secretário	31	11.647,68	Ensino Superior
48 54* 68** 84***	Assessor de Vereador I	16	3.999,21	Livre Provimento (*Redação dada pela Lei Municipal nº 2.841/2008) – (**Redação dada pela Lei Municipal nº 2.962/2010) – (***Redação dada pela Lei Municipal nº 3.279/2012)
02	Assessor de Secretaria	17	4.499,11	Livre Provimento
48 54* 63***	Assessor de Vereador II	20	5.415,58	Livre Provimento (*Redação dada pela Lei Municipal nº 2.841/2008) – (***Redação dada pela Lei Municipal nº 3.279/2012)
03	Assessor de Gabinete da Presidência	20	5.415,58	Livre Provimento
01	Assessor de Comunicação	23	6.048,80	Ensino Superior (Jornalismo)
05	Chefe de Serviço	26	6.682,01	Ensino Médio
09	Chefe de Divisão	28	8.233,34	Ensino Médio
03	Diretor de Departamento	30	9.498,08	Ensino Superior
02	Assessor Técnico Especial	30	9.498,08	Ensino Superior
02 04	Assessor Parlamentar II	20	5.415,58	Livre Provimento (cargo extinto na vacância pela <u>Lei Municipal nº 3.279/2012</u>)
04	Assessor Parlamentar III	24	4.543,04	Livre Provimento (cargo extinto pela <u>Lei Municipal nº 3.279/2012</u>)

ANEXO VI

A - TABELA GERAL DE VENCIMENTOS - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.587/2015 (3%)

PADRÃO	VENCIMENTO	CARGOS
1	1.449,70	Auxiliar Legislativo I
2	1.533,02	Auxiliar Legislativo II, Agente de Segurança Patrimonial I e Telefonista I
3	1.666,33	Auxiliar Legislativo III e Motorista I
4	1.732,96	Agente de Segurança Patrimonial II e Telefonista II
5	1.884,62	Motorista II
6	1.959,64	Auxiliar Legislativo IV, Agente de Segurança Patrimonial III e Telefonista III
7	2.102,92	Motorista III
8	2.249,56	Agente de Segurança Patrimonial IV e Telefonista IV
9	2.416,18	Motorista IV e Auxiliar Legislativo V
10	2.537,83	Assistente Legislativo I e Auxiliar Legislativo VI
11	2.699,48	Agente de Segurança Patrimonial V, Assistente Legislativo II, Telefonista V e Auxiliar Legislativo VII
12	2.899,43	Motorista V, Assistente Legislativo III, Agente de Segurança Patrimonial VI e Telefonista VI
13	3.091,05	Técnico de Informática I, Motorista VI e Agente de Segurança Patrimonial VII
14	3.282,68	Assistente Legislativo IV e Motorista VII
15	3.939,22	Assistente Legislativo V
16	3.999,21	Assessor de Vereador I
17	4.499,11	Técnico de Informática II, Assessor de Secretaria e Assistente Legislativo VI
18	4.802,39	Técnico de Informática III
19	5.165,64	Procurador I, Contador I, Analista de Sistema I, Técnico de Informática IV, Assistente Legislativo VII, Analista Técnico Legislativo I – Economista, Analista Técnico Legislativo I – Engenheiro e Comprador I
20	5.415,58	Ass. Vereador II, Assessor de Gabinete da Presidência e Assessor Parlamentar II
21	5.707,18	Procurador II, Contador II, Analista de Sistema II, Assessor Parlamentar III, Analista Técnico Legislativo II – Economista, Analista Técnico Legislativo II – Engenheiro e Comprador II
22	5.965,48	Técnico de Informática V
23	6.048,80	Assessor de Comunicação
24	6.257,09	Procurador III, Analista de Sistema III, Contador III, Técnico em Informática VI, Analista Técnico Legislativo III – Economista, Analista Técnico Legislativo III – Engenheiro e Comprador III
25	6.412,06	Técnico em Informática VII
26	6.682,01	Chefe de Serviço
27	7.181,91	Procurador IV, Analista de Sistema IV, Contador IV, Analista Técnico Legislativo IV – Economista, Analista Técnico Legislativo IV – Engenheiro e Comprador IV
28	8.233,34	Chefe de Divisão
29	8.634,95	Procurador V, Analista de Sistemas V, Contador V, Analista Técnico Legislativo V – Economista, Analista Técnico Legislativo V – Engenheiro e Comprador V
29 A	9.147,43	Contador VI, Procurador VI, Analista de Sistema VI, Analista Técnico Legislativo VI – Economista, Analista Técnico Legislativo VI – Engenheiro e Comprador VI
29 B	9.478,06	Contador VII, Procurador VII, Analista de Sistema VII, Analista Técnico Legislativo VII – Economista, Analista Técnico Legislativo VII – Engenheiro e Comprador VII
30	9.498,08	Diretor de Departamento e Assessor Técnico Especial
31	11.647,68	Secretário de Administração e Finanças e Secretário dos Assuntos Jurídico-Legislativos

-06-
483/2017
Protocolo